

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 1241/2023, que “altera a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, para alterar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC”.

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 117, Inciso VIII e no Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o Plenário desta Comissão, requero a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debatermos o PL 1241/2023, que “altera a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, para alterar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC”.

Para tanto, sugiro sejam convidados(as):

- **SECTICS** (Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde) do Ministério da Saúde – representante;
- **CONITEC** (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS) – representante;



- **CONASS** (Conselho Nacional dos Secretários de Saúde) – representante;
- **CONASEMS** (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) – representante;
- **CNS** (Conselho Nacional de Saúde) – representante;
- **CASA HUNTER** – representante e
- **INTERFARMA** (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa) – representante.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1241/2023 reflete a sensibilidade e o cuidado de sua autora para com as pessoas acometidas por doenças raras. Para tanto propõe incluir entre os membros da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) um geneticista e um representante da sociedade civil organizada.

“Reforçada a composição da CONITEC, pretendemos ampliar a capacidade de análise do colegiado, bem como conferir maior celeridade aos processos em curso. Conseqüentemente, a população será beneficiada pela atualização dos medicamentos fornecidos e dos protocolos do SUS, além de melhor esclarecida sobre as eventuais negativas e medicamentos substitutos. Esses pareceres poderão servir de base ainda para as decisões judiciais que vem aumentando exponencialmente”.

O relator da matéria, igualmente sensível e atuante na causa da Saúde, buscou aprimorar o projeto com o Substitutivo que estipula que o assento destinado ao representante da organização da sociedade civil seja rotativo e preenchido pela entidade cuja representatividade seja afeta à tecnologia analisada.

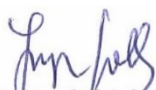
Merece atenção o fato de que já participam como membros da CONITEC representantes do Conselho Nacional de Saúde (CNS), da Associação Médica Brasileira (AMB), além de médicos representados por meio do Conselho Federal de Medicina (CFM). Cabe a essas instituições a indicação



dos profissionais representantes, sendo um titular e dois suplentes, não havendo, portanto, nenhum impedimento de que o profissional a ser indicado seja um geneticista.

As alterações propostas pelo PL em questão merecem ser amplamente debatidas por esta Comissão de Saúde razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a realização desta audiência pública.

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2023.



JORGE Solla
Deputado Federal (PT-BA)

